

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000 Lavras do Sul - Rio Grande do Sul. Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 35 3282 -1267

Lavras do Sul, 01 de outubro de 2021.

Ofício nº 310/2021-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 083/2021

A Sua Excelência a Senhora Eva Teixeira Mesa Prates Presidente da Câmara Municipal de Vereadores N/C

Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Exª e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 083/2021 Cria o Conselho Municipal de Desporto e Lazer e dá outras providências.** Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Savio Johnston Prestes

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: <u>lavras@farrapo.com.br</u> Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI N° 083/2021

Cria o Conselho Municipal de Desporto e Lazer e dá outras providências

O povo do Município de Lavras do Sul, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º O Conselho Municipal de Desporto e Lazer é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esporte.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desporto e Lazer tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

I - Plenário

II - Mesa Diretora

III - Secretaria Executiva

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Desporto e Lazer compete:

- ${\rm I}$ Cooperar com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
- II Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
- III Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem à melhoria da pratica de atividades físicas e do esporte no Município;
- IV Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
 - V Zelar pela memória do esporte;







Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267 E_mail: <u>lavras@farrapo.com.br</u> Cep: 97390- 000

VI - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela pratica de atividade física e esportiva;

VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de

atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos

VIII - Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e

IX - Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do

Conselho.

Art. 6º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Desporto e Lazer disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º O Conselho Municipal de Desporto e Lazer compõe-se dos seguintes membros:

- I Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esporte (titular e suplente)
 - II Secretaria de Educação (titular e suplente)
 - III Secretaria de Assistência Social (titular e suplente)
 - IV Setor de Engenharia e Sec. de Planejamento (titular e suplente)
 - V Secretaria de Saúde (titular e suplente)
- VI Câmara de Vereadores Comissão de Cultura e Desporto (titular e suplente)
 - VII Projetos Comunitários (titular e suplente)
 - VIII Esportes Coletivos (titular e suplente)
 - IX Esportes Individuais (titular e suplente)
 - X Profissionais da Educação Física da rede privada (titular e suplente)
 - XI Profissionais de Educação Física da rede pública (titular e suplente)
 - XII Recreação e Lazer (titular e suplente)
- § 1º Os órgãos e entidades de que se tratam os incisos I a VI indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal.
- § 2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.







Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267 E_mail: <u>lavras@farrapo.com.br</u> Cep: 97390- 000

§3º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

Art. 8º A Mesa Diretoria do Conselho será eleita por meio de votação secreta, que será comporta por:

I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – 1º Secretário (a)

IV – 2º Secretário (a)

V - Fiscal do Fundo Municipal de Desenv. de Desporto e Lazer

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 10 O Conselho Municipal de Esporte reunir-se à mensalmente e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 11 As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 05 (cinco) conselheiros.

Art. 12 Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13 O Conselho Municipal de Desporto e Lazer pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

1



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax: 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390-000

Art. 14 A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 15 No prazo de noventa dias contados da data da publicação deste Decreto, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 16 Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 01 de Outubro de 2021.

Sávio Jøhnston Prestes Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267 E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Introdução

O município de Lavras do Sul inicia a construção do Sistema Municipal de Desporto e Lazer através de proposição de legislação específica que estabelece o Conselho, Fundo e Plano Municipal de Desporto e Lazer, criados a partir da oitiva da sociedade e da Audiência Pública sobre Esporte e Lazer que homologou a proposta contida neste PLANO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER em cumprimento ao que prevê a legislação federal.

O Sistema Brasileiro de Desporto está inserido no Decreto nº 7.984 de 8 de abril de 2013, e com base nele União, Estados e municípios atuam no planejamento e gestão compartilhados das políticas desportivas. O PND (Plano Nacional de Desporto) deverá nortear a formulação de políticas públicas desportivas.

No âmbito estadual, o RS conta com um Sistema de Incentivo ao Esporte, o PRÓ-ESPORTE RS1, vinculado à Secretaria do Esporte e Lazer - SEL visa promover a aplicação de seus recursos financeiros em projetos de fomento às práticas desportivas e paradesportivas, formais e não formais, e ao desenvolvimento do esporte em suas diversas áreas de manifestação e modalidades, na forma de benefício fiscal.

Lavras do Sul estabelece seu Sistema Municipal de Desporto e Lazer a fim de cumprir o previsto na legislação federal e estadual como também consolidar seu próprio instrumento de organização, participação e financiamento para o esporte local.

Esta é uma construção coletiva envolvendo o poder executivo, legislativo e a sociedade que mostrou-se ativa na rodada de discussões e debates

3

¹ PRO-ESPORTE RS disponível em: https://www.proesporte.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax: 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

assim como na Audiência Pública para o Esporte e Lazer e isso é o referencial necessário para a compreensão da importância do esporte para a comunidade lavrense.

APRESENTAÇÃO

Lavras do Sul possui um potencial esportivo em diversas áreas, porém precisa de uma estruturação para desenvolver as categorias desportivas e expandir sua oferta.

Este instrumento tem por objetivo assegurar e planejar políticas públicas para os próximos 10 (dez) anos, compreendendo o ser humano e suas necessidades de forma integrada entre as diversas políticas públicas de assistência social, saúde, desenvolvimento econômico, educação, meio rural, meio ambiente, cultura e turismo assim como as múltiplas formas de práticas esportivas que devem ser pensadas para além de governos, de eventos ou circunstâncias específicas.

Este processo começa a ser construído no momento em que o Município cria seu Sistema Municipal de Desporto e Lazer, composto pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo e do Lazer, Conselho Municipal de Desporto e Lazer e Plano Municipal de Desporto e Lazer que serão debatidos na Conferência Municipal de Desporto e Lazer e posteriormente encaminhado ao Legislativo Municipal.

Lavras do Sul, no contexto histórico e geográfico está inserida na Região do Pampa Gaúcho, na Metade Sul do RS, é uma cidade pequena, com 7.444 habitantes estimados pelo IBGE, uma expectativa de vida de 77 anos em 2010 e uma média salarial por família menor que o salário mínimo. Dados que revelam um município na maioria, economicamente, pobre.

Este Plano resulta de uma construção coletiva em que todos os setores estiveram convidados a participar, através de debates abertos que contaram com contribuições de: Comissão de Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Vereadores, servidores da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes, praticantes esportivos, Professores de Educação Física da rede escolar municipal e estadual, agência de turismo, ciclistas, caminhantes, estudantes de Educação Física, voluntários do futebol e da dança, jogadores de futsal, futebol de campo, basquetebol, vôlei, ginástica, usuários das academias ao ar livre, escolinhas de futebol, vôlei e praticantes de novas práticas como jogos eletrônicos e yoga.





Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267 E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DIAGNÓSTICO

Para melhor compreensão e planejamento das ações propostas por este Plano se fez necessário o levantamento dos dados disponíveis construindo um diagnóstico que contou também com informações prestadas durante a Audiência Pública para o Esporte e Lazer realizada no dia 26 de agosto de 2021 na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores, que permitiu que todos se manifestassem nas expectativas e anseios para Lavras do Sul.

Lavras do Sul possui em média sete quadras esportivas de bairro, cinco academias ao ar livre, um módulo esportivo para corrida e caminhada e campos de futebol, um estádio aberto, dois ginásios poliesportivos municipais, uma pista de skate, quadra de futebol e vôlei de praia no Camping Municipal Zeferino Teixeira e nas escolas estaduais, cada uma tem a sua quadra e/ou ginásio, porém, não há nenhum equipamento esportivo público oficial, ou seja, nas medidas e padrões corretos e padronizados para competições, portanto, os atletas não conseguem treinar em um ambiente adequado cujo padrão será o mesmo do ambiente competitivo.

O futebol de salão é um dos esportes mais presentes no contexto do município, embora as práticas de caminhada sejam tão recorrentes quanto na pesquisa realizada durante a Audiência Pública. Isso se dá pela atual oferta de espaços públicos para o esporte, o futebol é o que mais se adapta enquanto atividade voluntária do esporte e para fins competitivos.

Já para as caminhadas as calçadas e o módulo esportivo são os espaços mais utilizados, quanto às calçadas a maioria não obedece ao MANUAL DE ACESSIBILIDADE do Governo Federal, nem ao Código de Posturas do município, portanto, caminhar torna-se uma prática arriscada, além dos constantes ataques de cães soltos nas ruas, que impedem a passagem dos pedestres e ciclistas.

A dança, presente como expressão artístico-cultural, também está no Panorama Esportivo como atividade esportiva, junto com a ginástica. São atividades que exigem dedicação e ao mesmo tempo requer a oferta de espaços adequados.

Atualmente, em 2021, a oferta de espaços públicos para práticas desportivas precisam de melhorias básicas como iluminação, pavimentação, coberturas (considerando que o clima do nosso município tem mais tempo de inverno e dias escuros que verão e tempo ensolarado).

Portanto, o desafio do Plano Municipal de Desporto e Lazer será fomentar a formação de novos atletas, investindo no espaço/tempo de dez anos, em infraestrutura adequada aos esportes de alto rendimento, sem descuidar dos espaços já existentes e primar pelas vias para as práticas voluntárias, como caminhadas, ciclismo e corridas pela cidade.





Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax: 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

EIXOS NORTEADORES DA POLÍTICA DESPORTIVA

Aprimoramento das práticas esportivas já existentes, como futebol de campo, futsal, basquetebol, vôlei (de praia, de quadra), aqueles praticados em quadras, atendendo as demandas do atleta estudantil, amador e profissional. Justificativa:oportunizar aos jovens com potencial esportivo alcançar destaque e

profissionalização no esporte, para isso, precisa treinar em espaços adequados, com

padrões oficiais.

práticas esportivas, estimulando novas Diversificação das modalidades como ginástica rítmica presente na composição das bandas marciais escolares, e podendo ser melhor trabalhada tendo mais espaço e fomento.

Justificativa:oportunizar o surgimento de novos talentos e expandir a oferta esportiva do município, trazendo inclusive eventos para troca de experiências e conhecimentos nas áreas.

Promover projetos sociais integrados nos bairros, que utilizem as quadras e academias, dando mais acesso àqueles que de certa forma não estão inseridos em grupos sociais, mas poderão acessar essas práticas através de políticas públicas de promoção da diversificação esporte em espaços públicos.

Justificativa: O esporte é fonte de prevenção da saúde física e mental, é através dele que podemos promover a igualdade e a não-violência.

A POLÍTICA DESPORTIVA

Premissas da Política Desportiva Municipal

Reconhecer que o esporte é um promotor de saúde física e mental, além de inserir as pessoas em ambientes saudáveis;

Preservar e dar manutenção aos espaços públicos desportivos e de

lazer;

Respeitar a diversidade esportiva favorecendo a participação em competições atividades de intercâmbio cultural, desenvolvendo novos competidores;

Valorizar os espaços naturais através de programas de caminhadas e ciclismo, como promotores da preservação do meio ambiente;

Promover a inovação, a inserção e a democratização aos espaços para práticas desportivas;

Diretrizes da Política Desportiva do Município

Servir de instância, de referência e de articulação entre os organismos governamentais e não governamentais, a sociedade civil e o setor



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax: 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

privado para a elaboração conjunta de conceitos, objetivos e políticas em favor da diversidade desportiva;

Estimular o desenvolvimento de novos competidores através da promoção de eventos;

Elaborar políticas e estratégias de construção, preservação, valorização de espaços públicos para práticas desportivas;

Financiamento da Política Desportiva Municipal

As acões do PLANO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER serão pelas rubricas do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E DO LAZER já existente no orçamento da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esporte, ÓRGÃO 11, Unidade: 03.

Arrecadações de taxas, multas, locações e arrecadação através de projetos encaminhados às leis de incentivo ao esporte, como a LIE-RS.

> Créditos especiais ou suplementares a ele destinados; Doações de pessoas física e jurídica;

> Ações Estratégicas da Política Desportiva do Município

Aperfeiçoar os mecanismos de fomento facilitando seu conhecimento e uso pelas pessoas físicas e jurídicas, pelos voluntários e empreendedores do esporte e do lazer. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo e do Lazer (FMDDL) deve ampliar suas possibilidades de captação de recursos através da elaboração de projetos e participações em editais estaduais e nacionais;

Ampliar a concessão de incentivo por meio das subvenções sociais e premiações a projetos esportivos nas diferentes modalidades;

Assegurar o funcionamento dos programas e dos espacos públicos desportivos;

Formular convênios, termos de cooperação ou colaboração, objetivando estabelecer parcerias para a viabilização de competições esportivas, maximizando a utilização de espaços já existentes em escolas, bairros, ruas, trilhas e outros;

Aperfeiçoar as políticas desportivas por meio da interação da área pública com a sociedade civil, representada nas comissões e conselhos gestores.

Modernizar a estrutura e gestão administrativas, adaptando-se às novas políticas organizacionais do Sistema Municipal de Desporto e Lazer:

Monitorar ativamente a qualidade dos atendimentos oferecidos em todos os equipamentos esportivos da SECTICCE, por meio de instrumentos e indicadores adequados;



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax: 55 282 -1267

E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Assegurar, viabilizar e facilitar o acesso de todos aqueles que queiram ou precisem das atividades esportivas e de lazer, sejam elas com intenção profissional ou como melhoramento da saúde física ou mental;

Modelo de Gestão

Coordenação: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio,

Cultura e Esporte

Fomento: Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo e do

Lazer;

Articulação: Conselho Municipal de Desporto e Lazer;

Pactuação: Conferência de Esporte e Lazer

Instrumentos de Gestão

Plano Municipal de Desporto e Lazer; Sistema de Financiamento do Esporte e Lazer;

PLANO DE AÇÃO

Novas ações e novas formas de perseguir os objetivos devem ser continuamente implementadas dentro de uma dinâmica de inovação, sem desprezo ao existente.

Espaços desportivos e de lazer

Construção de um ginásio poliesportivo que contemple o maior número de modalidades possíveis, com suas devidas demarcações e equipamentos oficiais, inclusive, inclusive que projete e preveja novas atividades ainda não praticadas no município, que tenha espaço para todos, de forma adequada e inclusiva, que atenda as demandas de novas tecnologias e inovações;

Conservar a infraestrutura atual com estrutura que permita a realização de eventos esportivos (banheiros com chuveiros, vestiários, casamatas, estacionamento, sinalização, PPCI etc.);

Conservação das atuais quadras esportivas com coberturas, iluminação, proteções, acessibilidade etc.;

Criar um espaço para a prática e o desenvolvimento de esportes adaptados (paralímpicos), como o goalball e a bocha paralímpica;

Realizar manutenção na estrutura dos espaços esportivos e de lazer existentes, tais como quadras e praças, a fim de mantê-los aptos a prática durante o ano inteiro, não somente em períodos de competições previamente agendadas.





Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax: 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Fiscalizar a maneira como tem se dado a utilização desses locais, a fim de realizar manutenção preventiva e não somente após ser detectado algum tipo de avaria mais significativa.

Conservar e promover a manutenção de locais já existentes;

Garantir que novos projetos de instalações esportivas sejam realizados e executados dentro das normas oficiais, contemplando a ABNCC;

Otimizar espaços ociosos de estruturas já existentes em ambiente de lazer para crianças;

Esporte de Alto Rendimento

Fomentar a formação de novos atletas;

Incentivar o desempenho de atletas em desenvolvimento da carreira

esportiva;

Disponibilizar infraestrutura adequada para modalidades do atletismo;

Consolidar ações em parceria com as redes escolares;

Buscar a realização de eventos esportivos em parceria com as

escolas;

Financiar projetos para promoção de esportes de alto rendimento;

Realizar parceria com universidades e instituições de ensino, proporcionando apoio acadêmico na área de avaliação, prescrição e periodização de treinamentos visando o máximo rendimento por parte dos atletas;

Disponibilizar espaços e materiais esportivos oficiais, para que os treinamentos sejam realizados nas condições mais próximas possíveis de uma competição;

Proporcionar palestras, workshops e intercâmbios com atletas e técnicos profissionais que trabalhem em clubes tradicionais das modalidades esportivas desenvolvidas no município, proporcionando um enriquecimento técnico e troca de experiências, muito válidas para aproveitar ao máximo o potencial dos atletas;

Garantir aos atletas que participam do programa de alto rendimento, ajuda de custo para auxiliar em suas despesas enquanto se dedica aos treinamentos e competições;

Avaliar periodicamente jovens nas comunidades, a fim de descobrir novos valores e, assim, investir para seu pleno desenvolvimento.

Esporte Voluntário

Intensificar as campanhas de acessibilidade e adequação de passeios públicos e calçadas residenciais;

Garantir a autonomia e a liberdade de ir e vir aos transeuntes e ciclistas em vias adequadas e sinalizadas;

J. .



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax: 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Incentivar a manutenção das calçadas pelos proprietários de residências e comércios e a construção de calçamento no passeio de terrenos baldios;

Projetos Comunitários e Voluntariado

Possibilitar o treino, a competição e a interação de esportistas em potencial com pessoas voluntárias que trabalhem em prol do esporte, mesmo não sendo profissionais da área da educação física, mas que voluntariamente proporcionem a formação de atletas;

Convênios e/ou construção de piscina coberta para treinos de natação e atendimento de hidroginástica para a terceira idade e pessoas com necessidades especiais;

Oferecer a crianças e adolescentes opções de esporte e lazer durante o período das férias escolares, que preencham o tempo livre desses beneficiados de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas.

Proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer, além de incentivar a formação de lideranças comunitárias, estimulando a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e lazer sejam garantidos como direitos de todos.

Adquirir kits esportivos para consignar aos voluntários em práticas de Projetos e Programas comunitários;

Ter Programas próprios dentro da Assessoria de Esportes que contemple as comunidades e que possam ser realizadas por Educadores Físicos do quadro de funcionários da Prefeitura, através de horas complementares e contratos adicionais para execução de programas que independam das ações políticas, como o Projeto Conviver e a oferta de capoeira e dança, já realizados de forma voluntária, porém precisam ser assegurados e garantidos na forma de Projeto/Atividade dentro do orçamento da Unidade 11 – SECTICCE.

Proporcionar àquelas pessoas que não tem graduação em Educação Física, a oportunidade de passar seu conhecimento sobre práticas esportivas obtido através de experiências de vida, para crianças e jovens, por meio de oficinas.

Organizar, junto às comunidades, oficinas esportivas, com estagiários e voluntários, a fim de demonstrar as mais diversas modalidades, buscando novos talentos e, também, agindo de modo a combater violência e demais problemas presentes em locais de alta vulnerabilidade social.

Práticas de lazer e Turismo de Aventura

Fomentar as práticas de aventura na natureza, explorando as incertezas que o meio ambiente cria para o praticante e seus desafios constantes,

J .

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax: 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

proporcionando inúmeros benefícios físicos e psicológicos, além é claro de desenvolver uma maior consciência sobre a necessidade da preservação ambiental.

Implementar as chamadas, "Ruas de Lazer", em domingos e feriados pré-determinados, onde são realizadas atividades lúdico-recreativas tais como jogos,

brincadeiras e gincanas,

Oferecer atividades socioculturais, tais como oficinas de artesanato, apresentações teatrais e contação de histórias; e atividades lúdico-esportivas, como futebol, vôlei, basquetebol e demais modalidades esportivas adaptadas.

Formatar rotas e roteiros com auxílio de sinalização adequada e com

geoposicionamento;

Estimular a cadeia produtiva e visibilidade pública, viabilizado por eventos esportivos e de lazer que proporcionem o crescimento da atividade econômica municipal;

Mapear e identificar locais onde possam ser praticadas modalidades de aventura, tais como trilhas, escalada, rapel e tirolesa, buscando aproveitar ao máximo todo o potencial do município.

OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

Para operacionalizar o Plano Municipal de Desporto e Lazer, criado através da Lei Municipal, as ações a ser apoiadas ou implementadas pelos agentes envolvidos na gestão do esporte e pela sociedade civil organizada através dos diversos atores do setor de desportivo, de modo a superar os desafios e atingir os objetivos e as metas estabelecidas.

O Plano integrará o Sistema Municipal de Desporto e Lazer que deverá ser aprovado através de legislação específica. Com esta iniciativa o Município estará habilitado para inserir-se nos Sistemas Nacional e Estadual de Esporte e assim se habilitar para ampliar a captação de recursos que possam financiar as ações propostas e aprovadas pela Conferência Municipal de Esporte e Lazer.

PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO DE METAS

A Conferência Municipal de Esporte e Lazer será o instrumento definidor para a definição do que fazer? Como fazer? Quem faz? Quando fazer? Como financiar?



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267 E_mail: <u>lavras@farrapo.com.br</u> Cep: 97390- 000

> Diego Amaral Afonso Secretário de Administração